



**“TERMO ADITIVO nº 04
AO CONTRATO Nº 45/2019”**

Aos dezesseis dias, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu **Presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669 DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86**, doravante, denominada simplesmente, EMUSA e, de outro lado, **QUATTRI DESENHOS S/C LTDA**, com sede na Avenida presidente Vargas, nº 542, Sala 2105, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.071-000, CNPJ nº 00.844.874/0001-25, neste ato representada por seu Sócio, **Marcelo Henrique Costa Pimenta, casado, desenhista industrial, portador da cédula de identidade nº 08.176.651-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.512.487-96** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização** do Sr. Presidente datada de **13/04/2023**, contida no processo nº **9900015704/2023**, e com amparo no art. 57, II, da Lei nº **8666/93**, tem entre si, certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2019, firmado em 18/06/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e inclusão de funcionalidade no portal da EMUSA**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº **9900015704/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 18/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR – Renova-se o contrato no valor mensal de R\$ 4.303,44 (quatro mil trezentos e três reais e quarenta e quatro centavos) perfazendo o valor contratual de R\$51.641,28 (cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS - As despesas decorrentes deste correrão a conta do PT 5351.15.126.0145.6311, Natureza da Despesa 3.3.90.40.00, Fonte 704.



CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:


Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Marcelo Henrique Costa Pimenta
Sócio